

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 280 | 23 de janeiro de 2024 e 24 de janeiro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

**RECADASTRAMENTO
PROGRAMA
UNIBÚZIOS
CONVOCA UNIVERSITÁRIOS**

**ATENÇÃO!
ATÉ 26/01
(SEXTA-FEIRA)**

 **BÚZIOS**
PREFEITURA
CONSTRUINDO O FUTURO COM VOCÊ

ARRASTE PARA O LADO >>>

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)
GENILSON DRUMOND DE PINA (Interino)

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)
DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração
MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)
URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino)

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)
AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Adiel da Silva Vieira

VEREADORES
Marcos Clayton Assis Sodré
Gelmires da Costa Gomes Filho
João Carlos de Souza dos Anjos
Samuel Francisco Rodrigues Filho
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

CRONOGRAMA:

Análise de Documentos:
29 de janeiro a 2 de fevereiro

Resultado Preliminar:
5 de fevereiro

Período de Recurso:
6 a 8 de fevereiro

Análise dos Recursos:
9 a 15 de fevereiro

Resultado do Recurso:
16 de fevereiro

Listagem Final:
19 de fevereiro



ARRASTE PARA O LADO

BOLETIM DE NOTAS:

1. Comprovando a não reprovação em 3 ou mais disciplinas
 2. Frequência mínima de 75% nas aulas de todas as matérias da grade curricular no semestre de cadastramento ou semestre imediatamente anterior
- Comprovante de residência atual em Armação dos Búzios, em nome do requerente:
1. Faturas de concessionárias de água, energia elétrica e telefonia
 2. Declaração do proprietário acompanhada da conta e cópia autenticada dos documentos de identificação do proprietário.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Documento de identidade (frente e verso)
- Comprovante de manutenção ou formalização de relação contratual:
1. Recibo de pagamento mensal, competência do mês da inscrição ou mês imediatamente anterior
 2. Declaração da instituição de Ensino carimbada e assinada do respectivo semestre





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.382 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 11.401.984,65 (Onze milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 11.401.984,65 (Onze milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com anexos I e II.*

ANEXO I - DECRETO Nº 2382 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0004	Eventos da Prefeitura
ATIVIDADE	2.023	REALIZAÇÃO DE EVENTOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		815.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB
ELEMENTO	33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		100.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Trânsito
ATIVIDADE	2.059	SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL/VERTICAL DE TRÂNSITO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		962.414,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN
ELEMENTO	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		80.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2382 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0027	Iluminação Pública
ATIVIDADE	2.049	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1751 - COSIP		1.600.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0027	Iluminação Pública
ATIVIDADE	2.050	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1751 - COSIP		1.480.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
ATIVIDADE	2.051	INFRAESTRUTURA VIÁRIA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		4.800.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		333.000,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2382 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2.323	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		213.774,65
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		215.684,00
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		802.112,00
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		

Total da Suplementação 11.401.984,65

ANEXO II - DECRETO Nº 2382 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.208	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEFIN
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		80.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.043	ROÇADA, CAPINA E VARRIÇÃO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		4.800.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0027	Iluminação Pública
ATIVIDADE	2.049	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1751 - COSIP		2.500.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0027	Iluminação Pública
ATIVIDADE	2.050	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1751 - COSIP		250.000,00

ANEXO II - DECRETO N° 2382 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0027	Iluminação Pública
ATIVIDADE	2.050	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1751 - COSIP		100.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0027	Iluminação Pública
ATIVIDADE	2.050	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELEMENTO	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos		
1751 - COSIP		230.000,00

ORGÃO	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1600 - SUS - FNS - Bloco de Manutenção		546.774,65

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0155	Parcerias, Projetos e Programas
ATIVIDADE	2.367	CONSULTORIA DE CAPTAÇÃO PARA PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		100.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2382 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.209	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - GAB
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		15.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Transito
ATIVIDADE	2.062	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		73.182,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0033	Mobilidade e Segurança para Transito
ATIVIDADE	2.062	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		200.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0034	Segurança Patrimonial e Ordenamento
ATIVIDADE	2.064	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		80.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2382 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0034	Segurança Patrimonial e Ordenamento
ATIVIDADE	2.064	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		100.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0034	Segurança Patrimonial e Ordenamento
ATIVIDADE	2.064	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		20.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA	0035	Fiscalização de Ativ. Econômicas e
ATIVIDADE	2.065	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA FISCAL. DE POSTURAS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.790,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA	0035	Fiscalização de Ativ. Econômicas e
ATIVIDADE	2.065	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA FISCAL. DE POSTURAS
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.790,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2382 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA	0035	Fiscalização de Ativ. Econômicas e
ATIVIDADE	2.065	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA FISCAL. DE POSTURAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.790,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL
PROGRAMA	0036	Planej. e Exec. das Ações de Defesa
ATIVIDADE	2.066	MANUTENÇÃO DE VIATURAS E EMBARCAÇÕES
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		60.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL
PROGRAMA	0036	Planej. e Exec. das Ações de Defesa
ATIVIDADE	2.066	MANUTENÇÃO DE VIATURAS E EMBARCAÇÕES
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		35.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.072	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		150.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2382 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.072	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
ELEMENTO	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.072	AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		190.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.129	QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		11.862,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇO
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO
PROGRAMA	0050	Turismo de Qualidade
ATIVIDADE	2.360	EVENTOS - TURISMO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		750.000,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2382 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.02	CHEFIA DE GABINETE
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0155	Parcerias, Projetos e Programas
ATIVIDADE	2.367	CONSULTORIA DE CAPTAÇÃO PARA PARCERIAS PÚBLICO PRIVADO
ELEMENTO	33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1573 - Royalties - Pré-Sal - Educação		1.017.796,00

Total da Anulação **11.401.984,65**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.383 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.443.002,79 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, dois reais e setenta e nove centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.443.002,79 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, dois reais e setenta e nove centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02 01 22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA	0013	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ATIVIDADE	2.431	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		1.443.002,79
2552 – Recursos de Exercícios Anteriores - PNAE		

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO SUPERÁVIT FINANCEIRO					
ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO					
Município: Armação dos Búzios					Exercício: 2023
FONTE	CONTA CORRENTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)			UNIDADE GESTORA
		ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO Financeiro (B)	RESULTADO (C) = (A) - (B)	
1552 - PNAE	27492-5	R\$ 1.800.282,75	R\$ 365.826,85	R\$ 1.443.002,79	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
	15958-1				
	31525-7				
	11550-9	R\$ 8.546,89			
TOTAL		R\$ 1.808.829,64	R\$ 365.826,85	R\$ 1.443.002,79	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.388, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Criação da Creche Escola Municipal Antônio Carlos Pereira da Cunha – TONINHO BRANCO, em atendimento a Meta 1 do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os deveres do município para educação nos termos dos artigos 208 e 211 da Constituição Federal, competindo-lhe organizar, manter e desenvolver os órgãos do Sistema Municipal de Ensino para atuação prioritária na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na modalidade de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a unidade escolar localizada à Rua Trinta e Cinco, s/nº, lotes 21 e 22, Quadra 184 – Bairro Alto da Rasa, Vila Verde, Rasa, Armação dos Búzios - RJ, Cep: 28951-294.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a unidade escolar localizada à Rua Trinta e Cinco, s/nº, lotes 21 e 22, Quadra 184 – Bairro Alto da Rasa, Vila Verde, Rasa, Armação dos Búzios - RJ, Cep: 28951-294, como CRECHE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA – TONINHO BRANCO.

Art. 2º A Unidade Escolar criada por este Decreto, localizada à Rua Trinta e Cinco, s/nº, lotes 21 e 22, Quadra 184 – Bairro Alto da Rasa, Vila Verde, Rasa, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28951-294, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º A Unidade Escolar oferecerá atendimento em horário integral e/ou parcial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 43, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 23 de janeiro de 2024, KARLA BENDER LAGE DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Consultor Jurídico, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 224, de 30 de janeiro de 2023.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 44, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, PAULO LAGE BARBOZA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Consultor Jurídico, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, KARLA BENDER LAGE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Jurídico Fazendário, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações

530

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.817/2022, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve **ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: **5413/2023**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 048/2023
- d) Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PARA AUTISTA, EM PVC, PORTA CRACHÁ E CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
- e) Fornecedores:
 - SUN7 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.848.084/0001-67 no valor total de R\$ 11.926,86 (onze mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) conforme anexo;

Armação dos Búzios/RJ, 17 de janeiro de 2024.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO
Paulo Henrique de Lima Santana
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Pregoeiro

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Subsecretaria de Licitações

531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a decisão da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, Estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 5413/2023, Pregão Presencial nº 048/2023 e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/93 e 10.520/02, fica **HOMOLOGADA** a adjudicação feita às empresas.

- a) Processo licitatório Nº: **5413/2023**
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 048/2023
- d) Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PARA AUTISTA, EM PVC, PORTA CRACHÁ E CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
- e) Fornecedores:
 - SUN7 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.848.084/0001-67 no valor total de R\$ 11.926,86 (onze mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) conforme anexo;

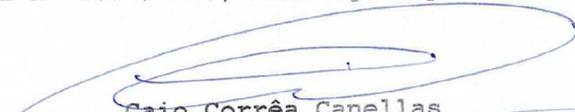
Armação dos Búzios/RJ, 17 de janeiro de 2024.

Autorizo, portanto, a aquisição dos produtos de que trata a presente licitação.


Aurélio Barros Areas

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

Com base que este presente processo foi analisado pelo órgão de Controle, acompanho o digníssimo Secretário, e conforme determinado pelo Art. 4º, VII do Decreto Municipal nº 1594/2021, homologo o presente.


Caio Corrêa Canellas

Secretário de Governança e Compliance

Prefeitura Mun. de Armação dos Búzios
Caio Corrêa Canellas
Secretário Mun. de Governança e Compliance



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

532

FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 048/2023

Data do Certame: 28/12/2023

Processo Adm: 5413/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PARA AUTISTA EM PVC, PORTA CRACHÁ E CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POR UM

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	CARTEIRA/CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (54X86X0,86M) IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO CONTENDO DADOS A SER ENVIADO DE ACORDO COM O SOLICITADO	unid	IMPCARD	1.122,000	2,5000	2.805,00
2	CORDÃO PERSONALIZADO, COLORIDO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM FORMATO DE QUEBRA CABEÇA, SIMBOLIZANDO O AUTISMO, CONTENDO A LOGO DO MUNICÍPIO E O NOME DA SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	unid	IMPCARD	1.122,000	5,5000	6.171,00
	PROTETOR DE CARTÃO/PORTA CRACHÁ RÍGIDO E TRANSPARENTE, MODELO HORIZONTAL, EM PVC COM AS SEGUINTE DIMENSÕES	unid	IMPCARD	1.122,000	2,6300	2.950,86
SubTotal R\$:						11.926,86
Total Geral R\$:						11.926,86


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO
MAT. 23.038
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS



Armação dos Búzios, 29 de janeiro de 2024

CONVOCAÇÃO Nº 001/2024/CMDPD-AB

Senhores Conselheiros,

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os conselheiros titulares e os conselheiros suplentes deste colegiado para a 2ª (segunda) Reunião Plenária Ordinária, a saber:

2ª Reunião Plenária Ordinária

Data: **06/02/2024**

Horário de início (primeira chamada): **9h00min**

Horário de início (segunda chamada): **9h30min**

Horário de término previsto: **12h**

Local: **Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº 761, Manguinhos, Armação Dos Búzios - RJ (Sede dos Conselhos da Educação).**

PONTOS DE PAUTA:

1. Leitura e aprovação das Atas anteriores;
2. Leitura e aprovação do Regimento Interno;
3. Leitura e aprovação do calendário anual de reuniões;
4. Projeto de formação política para conselheiros; e
5. Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MAYCON DA SILVA PEREIRA
Conselheiro-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios (CMDPD/AB)
Mat.: 24650



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 006, DE 22 JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 530/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de janeiro de 2024, LICENÇA MATERNIDADE à servidora ANNY ISABELLY DA COSTA GUIMARAES, cargo PROFESSOR IB5.1, matrícula nº 16699, pelo período de 05/01/2024 a 02/07/2024.

Armação dos Búzios, 22 de janeiro de 2024.

GENILSON DRUMOND DE PINA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
Responde interinamente e concomitantemente
pela Sec. Administração conforme port. 41/2024 de 19/01/24.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 15069/2023,

RESOLVE:

- 1 – CONCEDER, a servidora **LETICIA BRAZIL TEIXEIRA**, cargo PROFESSOR IB6, estatutária, matrícula nº 21422, HORÁRIO ESPECIAL com redução da carga horária de 50%, pelo período de 01 (um) ano, surtindo efeitos a partir de 16/01/2024 em conformidade com o processo administrativo anterior 15069/2023.
- 2 - A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração da servidora.

Armação dos Búzios, 22 de janeiro de 2024.

GENILSON DRUMOND DE PINA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
Responde interinamente e concomitantemente
pela Sec. Administração conforme port. 41/2024 de 19/01/24.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

-
Na publicação da Portaria nº 004/2024, veiculada no Diário Oficial nº 275/2023, de 12/01/2024 e em conformidade com o Processo Administrativo nº.221/2024-E

ONDE SE LÊ:“CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ESTER VIEIRA DA COSTA**, cargo AUXILIAR DE CRECHE, matrícula nº 2706, pelo período de 15/12/2023 a 11/06/2024.

LEIA-SE:“CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ESTER VIEIRA DA COSTA**, cargo AUXILIAR DE CRECHE, matrícula nº 27606, pelo período de 15/12/2023 a 11/06/2024.

Armação dos Búzios, 19 de janeiro de 2024.

GENILSON DRUMOND DE PINA
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
Responde interinamente e concomitantemente
pela Sec. Administração conforme port. 41/2024 de 19/01/24.

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Município de Armação dos Búzios
Controladoria Geral**PORTARIA TOMADA DE CONTAS CGM Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.****Prorrogação da Portaria de Instauração De
Tomada De Contas Especial nº 14/2023, e da
outras providências.**

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº. 174/2020;

CONSIDERANDO o constante na Deliberação nº 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que disciplina quanto a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, bem como seu encaminhamento por meio do sistema informatizado e-TCERJ;

CONSIDERANDO a determinação no Processo TCE-RJ nº 249.753-4/2021 quanto a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser providenciada pelo titular do órgão central de Controle Interno do Município de Armação dos Búzios nos termos da referida Deliberação;

CONSIDERANDO, que a Controladoria Geral do Município através da Portaria de Tomada de Contas Especial nº 14/2023 estabeleceu como prazo o dia 10/01/2024 para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos processuais estabelecida pelo Art. 181 § 3º, com da Deliberação TCE/RJ nº 338/23 (Regimento Interno) de 08 de fevereiro de 2023, que compreende o período de 21/12/2023 à 20/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo até o **dia 09/02/2024** para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria de Tomada de Contas Especial CGM nº. 14 de 25 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 10/01/2024.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2024.

Luciana Vieira
Controladora Geral do Município



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Município de Armação dos Búzios

PORTARIA TOMADA DE CONTAS CGM Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

**Prorrogação da Portaria de Tomada de Contas
CGM nº 019/2023 e dá outras providências.**

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 69 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº. 161/2019 alterada pela Lei Complementar nº. 174/2020;

CONSIDERANDO o constante na Deliberação nº 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que disciplina quanto a instauração, a organização e o processamento das tomadas de contas no âmbito da administração pública direta e indireta, estadual e municipal, bem como seu encaminhamento por meio do sistema informatizado e-TCERJ;

CONSIDERANDO a determinação no Processo TCE-RJ nº 222.840-1/2018 quanto a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a ser providenciada pelo titular do órgão central de Controle Interno do Município de Armação dos Búzios nos termos da referida Deliberação;

CONSIDERANDO que, a Controladoria Geral do Município através da Portaria de Tomada de Contas Especial nº 19/2023 estabeleceu como prazo o dia 12/01/2024 para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos processuais estabelecida pelo Art. 181 § 3º, com da Deliberação TCE/RJ nº 338/23 (Regimento Interno) de 08 de fevereiro de 2023, que compreende o período de 21/12/2023 à 20/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo até o dia 11/02/2024 para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria de Tomada de Contas Especial CGM nº. 13 de 22 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 12/01/2024.

Armação dos Búzios, 12 de janeiro de 2024.

Luciana Vieira
Controladora Geral do Município



Estado do Rio de Janeiro
Fundo Municipal de Assistência Social

Processo nº 1952/2023.
Folha nº 490

Armação dos Búzios, 24 de Janeiro de 2024.

NOMEAÇÃO DE FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Venho por meio deste, designar a servidora PAMELA FERNANDES MÔNACO, Coordenadora de Inclusão Social e Acessibilidade, Portaria nº 366 de 27/01/2021, para exercer a função de no Processo Administrativo nº 1952/2023 como Fiscal do Contrato nº 106, referente Contratação de empresa especializada em licenciamento de uso de plataforma on-line de pagamentos, aplicativos IOS e ANDROID, na modalidade de "Carteira Digital", para pagamentos de benefícios financeiros, mediante a concessão de benefícios sociais do município.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

PAMELA FERNANDES MÔNACO
Coordenadora de Inclusão Social e Acessibilidade
Portaria nº 366 de 27/01/2021
Fiscal da Contratação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, informa as seguintes retificações do Edital nº 08/2023, Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva de Cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios – SEMED, para o ano letivo de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 258, de 06/12/2023.

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL/CARGOS	DATA
Publicação do Edital	Diário Oficial	06/12/2023
Inscrição	Casa da Educação(ao lado da Creche Diva Nunes Chaves) Agente Secretaria Escolar, Secretário Escolar, Auxiliar de Creche, Inspetor de Alunos, Mediador Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Arteterapeuta, Psicomotricista, Nutricionista Professor IB3 Professor II, Professor AEE, Libras, Braille.	11 a 13/12/2023 14 a 15/12 e 18/12/2023 19 a 21/12/2023 26 a 28/12/2023
Resultado preliminar	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	17/01/2024
Recurso	Casa da Educação(ao lado da Creche Diva Nunes Chaves)	18 a 19/01/2024

Resultado dos recursos	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	24/01/2024
Resultado Final	Diário Oficial e Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	24/01/2024

Leia-se:

ETAPA	LOCAL/CARGOS	DATA
Publicação do Edital	Diário Oficial	06/12/2023
Inscrição	Casa da Educação(ao lado da Creche Diva Nunes Chaves) Agente Secretaria Escolar, Secretário Escolar, Auxiliar de Creche, Inspetor de Alunos, Mediador Assistente Social, Psicólogo, Psicopedagogo, Fonoaudiólogo, Arteterapeuta, Psicomotricista, Nutricionista Professor IB3 Professor II, Professor AEE, Libras, Braille.	11 a 13/12/2023 14 a 15/12 e 18/12/2023 19 a 21/12/2023 26 a 28/12/2023
Resultado preliminar	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	17/01/2024
Recurso	Casa da Educação(ao lado da Creche Diva Nunes Chaves)	18 a 19/01/2024
Resultado dos recursos	Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	26/01/2024
Resultado Final	Diário Oficial e Portal da Prefeitura www.buzios.rj.gov.br	26/01/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 07/2023 - RELAÇÃO DE PERMUTAS DEFERIDAS 2024

Nº	NOME DO SERVIDOR EM PERMUTA	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERMUTADO PARA	NOME DO PAR PERMUTADO PARA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	ANDREA TRINDADE DE AZEVEDO	20040	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	SULAMITA CARVALHO DA SILVEIRA	9757676	DOCENTE I
2	BIANCA DE ARAÚJO RAMALHO	19842	PROFESSOR IB3	IGUABA GRANDE	KELLY CRISTINA BATISTA FONSECA	4821	DOCENTE I CIÊNCIAS
3	CARLOS ROBERTO DE MOURA FERREIRA	6419	PROFESSOR II - INFORMÁTICA	ARARUAMA	RENATA AUGUSTO COSTA	9961969	PROFESSOR I
4	CÁSSIA DOS SANTOS BARBOSA	20036	PROFESSOR IB3	MACAÉ	KARLA GONÇALVES VIEIRA DE BARROS	45775	PROFESSOR A
5	CHRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA FRANÇA	14918	PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR	ARRAJAL DO CABO	ANA CLARA MENEZES RAMOS	7108	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL
6	CLÁUDIA HELENA AZEREDO CRUZ	14142	PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR	MACAÉ	MARIA HELENA RIBEIRO DE SOUZA	42266	PROFESSOR SUPERVISOR DE ENSINO
7	CLAUDIANE OLIVAR DE SOUZA	19779	PROFESSOR IB6	CABO FRIO	CAMILA ROGÉRIA CRUZ PINTO	120965	DOCENTE I
8	CYNTHIA BALESTIERI DE MOURA DE BARRO	4924	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	XENIA FERREIRA SODRE DOS REIS	9757701	DOC I
9	DANIEL FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA	21357	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	CÁSSIA QUINTANILHA	990005586	DOCENTE I
10	DAVID DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	4939	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	MACAÉ	ELIELSON JOSÉ DIAS	42383	PROFESSOR C
11	DEISE LÚCIA VALÉRIO CHAVES	3786	PROFESSOR IB3	SÃO PEDRO DA ALDEIA	SANDRA BEATRIZ MARTINS	5776	PROFESSOR DOC II
12	EDENIMAR CASSIANO TOLEDO	1216	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	CABO FRIO	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO	9757471	DOCENTE I
13	ELISANGELA RODRIGUES	14723	PROFESSOR IB3	MACAÉ	ROSEMEIRE DOS ANJOS TEMOTEIO RIOS	45740	PROFESSOR DOCENTE A
14	FÁTIMA DE SOUZA CARDOSO	1207	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	GISELE DA SILVA ROSA	511065	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL
15	FERNANDA CRISTINA CARDOSO MOREIRA	4917	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	ANA PAULA RAMALHO DA SILVA JACURÚ	9758773	DOCENTE I
16	FERNANDA SOARES SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	22346	PROFESSOR IB3	ARRAJAL DO CABO	LUCIANA BERNARDO MEDEIROS RIBEIRO	33015	PROFESSOR II D
17	FILLIPE DOS SANTOS PORTUGAL	13965	PROFESSOR II - HISTÓRIA	MARICÁ	IVANA LUCIA BATISTA SOUZA	12947	ORIENTADOR PEDAGÓGICO
18	FLÁVIA CECÍLIA BELLINE DA COSTA	14914	PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR	ARRAJAL DO CABO	DIOGO LIMA DA SILVA	32975	PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR
19	FREDERICO FONTOURA	12836	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	CABO FRIO	SALETE ALVES DE SOUSA	9757659	DOCENTE I
20	GIRLANE SOUZA BARROS	3105	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	MACAÉ	MARYELLEN DE CASTRO SOARES DOS REIS	38897	PROFESSOR C
21	GISELE DA SILVA FILGUEIRAS CARNEIRO OLIVEIRA	22403	PROFESSOR IB3	SÃO PEDRO DA ALDEIA	GUILHERME MONTEIRO CERQUEIRA	31515	DOC I HISTÓRIA
22	HUDSON PINTO GOMES	6412	PROFESSOR I - INFORMÁTICA	ARARUAMA	GILBERTO DOS SANTOS SILVA	993148	PROFESSOR I - Língua Inglesa
23	IANNE RIBEIRO ROSA	4912	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	VANESSA SOUZA GONÇALVES	9757691	DOCENTE I
24	IRACEMA KELLY FERREIRA GONÇALVES	22406	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	ARRAJAL DO CABO	ROSANA OLIVEIRA DE JESUS	33293	INSPECTORA ESCOLAR
25	ÍRIS SCHAUFÉ DE CRISTO	21357	PROFESSOR IB6.3	CABO FRIO	ANDRÉA BATISTA DE ARAÚJO	289469	DOCENTE ID6
26	JEFFERSON VALADÃO FREIRE	12751	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	CARLA DE SOUZA FERNANDES	134765	DOCENTE I
27	JEFFERSON JUSTINO SOARES	21419	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	CABO FRIO	JULIANA LINS MACHADO COELHO	990005848	PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR
28	JESSICA CAROLINA DE OLIVEIRA ARCA	21455	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	LEONÍCIA DOS SANTOS LEAL	9757579	DOCENTE I
29	LETÍCIA RIBEIRO SANTOS SARDINHA	14145	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	MAGALI ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	9758794	DOCENTE I
30	LILIAN DE ANDRADE PEREIRA	4938	PROFESSOR IB6.3	CABO FRIO	SUSIMERE DE AZEVEDO CONCEIÇÃO	6076	PROFESSOR
31	LUANA COTRIM PECLAT DE CASTRO	3297	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	ANA CLARA CARDOSO MOREIRA MEDEIROS	9757469	DOCENTE I
32	LÚCIA MARIA GOMES DA SILVA	3865	PROFESSOR IB3	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SINÉZIA PARANHOS SOARES	00-0840389-1	PROFESSOR DOCENTE II

Endereço: Avenida 12 de Novembro, S/Nº, Cem Braças, Armação dos Búzios, CEP 28954-220 - RJ Telefone: (22) 2350-6072 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 07/2023 - RELAÇÃO DE PERMUTAS DEFERIDAS 2024

Nº	NOME DO SERVIDOR EM PERMUTA	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERMUTADO PARA	NOME DO PAR PERMUTADO PARA ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
33	MÁBILA BASILIO DE SOUZA FORTES	23510	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	FLÁVIA DA SILVA ALMEIDA	990005654	DOCENTE I
34	MARIA CAROLINA QUINTANILHA DE SOUZA	1720	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	SIMONE MELLO DE MENDONÇA	300038	DOCENTE I
35	MARIA CAROLINA DA COSTA AMARAL	20039	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	LUDMILA MENDES DOS SANTOS	9757767	DOCENTE I
36	MARIA DA PENHA DA SILVA	4885	PROFESSOR IB5.2	SÃO PEDRO DA ALDEIA	RAFAELA ILSE HARTMANN	30187	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
37	MARIHÁ SIMAS DE ANDRADE SANTOS	14148	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	MARCIA OLIVEIRA ROCHA NOVAES	9757542	PROFESSOR INSPECTOR ESCOLAR
38	MARILUCIA BORMOMEU	1521	PROFESSOR INSPECTOR ESCOLAR	22-99844-7679	WANDER MARLON DIAS SOARES	9961465	PROFESSOR I
39	MICHELLE PUENTE AZEVEDO	22302	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	MACAÉ	MARCIA MOURA CABRAL DA SILVA	42262	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL
40	MIRIÁ MARCIA DOS SANTOS SOARES MEYER	21475	PROFESSOR IB6	ARRAJAL DO CABO	FLÁVIA FERNANDES DA SILVA	32901	PROFESSOR II D ED. INFANTIL CRECHE A.O.BRE.II.III
41	MONIQUE DE OLIVEIRA PAIVA	2672	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	LARISSA DE SOUZA REVELLES	101465	DOCENTE I
42	NÁTÁLIA ALMEIDA MACHADO	13962	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	CAMPOS DOS GOYTACAZES	ELZELI COELHO DE ALMEIDA FERNANDES	15470	PROFESSOR II
43	PATRICIA CELESTE NASCIMENTO DOS SANTOS	2320	PROFESSOR IB6.3	CABO FRIO	MARIANA SILVEIRA DA CONCEIÇÃO	9757611	PROFESSOR
44	PATRICIA FERNANDES DE AVELAR E SILVA	5848	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	CABO FRIO	LILIAN ALVES JANDIR	126265	DOCENTE I
45	PATRICIA MASCENA DE PAIVA	3113	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	ARRAJAL DO CABO	MARTHÁ REGINA PESSÓA CORTÉS DIAN	33245	PROFESSOR II A - ALFABETIZADOR
46	PEDRO ROMANHOLLI VELUDO GOUVEIA	23506	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	RIO DE JANEIRO	ALINE OLIVEIRA DE SOUSA	10/291.579-1	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA
47	PLINIO FERREIRA BITTENCOURT	12771	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA	MACAÉ	KLEBER FEIJÓ FILHO	29185	PROFESSOR C 20H
48	QUÊSIA APUQUE DE OLIVEIRA	990005665	DOCENTE I	CABO FRIO	ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA	9757467	PROFESSOR IB
49	RAFAEL CARVALHAR BELO	22353	PROFESSOR IB3	MACAÉ	FERNANDA CRISTINA BRITO DA COSTA	46593	PROFESSOR A
50	ROBERTA DA CONCEIÇÃO SÁ	19937	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	VERÔNICA NASCIMENTO FERREIRA	1205765	DOCENTE I
51	ROBERTA DOS SANTOS MENDONÇA	22402	PROFESSOR IB3	SÃO PEDRO DA ALDEIA	LUCIANA PEREIRA DE AZEVEDO PASSOS	9810	DOC II
52	ROSANA VIANNA VIDAL	5853	PROFESSOR INSPECTOR ESCOLAR	ARRAJAL DO CABO	RAYANNE DOS SANTOS VALLADÃO PINHEIRO	33035	SUPERVISOR EDUCACIONAL
53	ROSEANE XAVIER TAVARES	14770	PROFESSOR IB3	SÃO PEDRO DA ALDEIA	CAROLINA ARAÚJO CORREIA	28124	PROFESSOR DOC II 20H
54	SHIRLENE ALMEIDA DE AZEVEDO VIDAL	14754	PROFESSOR INSPECTOR ESCOLAR	ARARUAMA	ROMULO TAVARES TARDELLI FARIA	993118	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA I
55	SILVANA DOS SANTOS	3096	PROFESSOR IB3	CABO FRIO	LUANA CAMPOS DA SILVA	990002273	DOCENTE I
56	SIMONE CARDOSO VIEIRA	5549	SUPERVISOR ESCOLAR	SÃO PEDRO DA ALDEIA	CARLA CRISTINA DOS SANTOS AGUALUZA	10457	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL
57	SUELY MADUREIRA DE ALMEIDA	5681	PROFESSOR SUPERVISOR ESCOLAR	CABO FRIO	ALINE FRANÇA MACHADO	990005527	DOCENTE II - MATEMÁTICA
58	VANEÇA DA CUNHA ROCHA MACEDO	22354	PROFESSOR IB3	ARRAJAL DO CABO	MIRLENE GONÇALVES ROCHA	33180	PROFESSOR II D
59	VANSAN GONÇALVES	22013	PROFESSOR II - INGLÊS	CAMPOS DOS GOYTACAZES	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA PINTO	34108	PROFESSOR I - MATEMÁTICA

Endereço: Avenida 12 de Novembro, S/Nº, Cem Braças, Armação dos Búzios, CEP 28954-220 - RJ Telefone: (22) 2350-6072 / E-mail: rh@educacaobuzios.net

2



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Processo nº. 4499/2022

Fls.: 38

I. Relatório

Trata-se do Processo de número 4499/2022 onde o requerente JOSÉ BULCÃO DA SILVEIRA FILHO solicita o “CANCELAMENTO DE ISS” e em razão da impugnação efetuada pelo requerente ao Parecer Fiscal e, iniciada a fase litigiosa do Processo administrativo, nos termos do artigo 402 a 409 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 22, de 09 de outubro de 2009, a Secretaria de Finanças e Arrecadação vem apresentar,

DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA

II. Fatos

O requerente deu entrada ao processo administrativo em 19 de abril de 2022, solicitando o cancelamento de ISS, bem como cancelamento dos débitos referente a ISSQN, alegando que não presta mais serviços no município de Búzios, como profissional autônomo.

Em 13 de dezembro de 2023 o Fiscal fazendário contestou a impugnação feita pelo requerente, mencionando o artigo 77 do CTM. Ademais, explicou sobre a base de cálculo do ISSQN para prestador de serviço autônomo informando que o lançamento não tem como base o valor do serviço prestado e sim que é um cálculo lançado de ofício, por meio de alíquotas fixas ou variáveis, não importando o montante auferido no ano pelo autônomo nos termos da lei supramencionada.

Outrossim, continua o Fiscal se manifestando no sentido de que, o CTM não tem previsão no que concerte a baixa de tributos lançados nos casos específicos, “sendo a data do processo de baixa o único marco legal para finalização da cobrança do tributo.”

Encerrado os Fatos, segue análise e fundamentação jurídica.

III. Fundamentação

Com relação aos Fundamentos do Parecer Fiscal, concorda a Secretaria de Finanças e Arrecadação quanto ao que ora se informa na Contestação de fls 37 e 38, exaurida pelo Fiscal Fazendário, no sentido de que no CTM não estabelece os casos de baixa do tributo.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

Logo, em diversas situações, o Contribuinte deixa de exercer atividade como autônomo, solicita a baixa do CNPJ, porém não informa a Prefeitura, logo o lançamento segue de ofício e, por vezes, o contribuinte fica inscrito em dívida ativa e é ajuizado pela não comunicação da baixa da atividade.

Cabe ressaltar que o fato gerador do tributo é a ocorrência, em si, que traz à tona a exigência do respectivo ônus para o contribuinte. Especificamente, com relação ao fato gerador do ISSQN Autônomo, é a prestação de serviço constante da Lista de Serviços realizada por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo que nasce o fato gerador do ISSQN autônomo.

Em fls 20, consta o único ART, dentro dos exercícios que estão inscritos em dívida ativa, onde mostra serviço prestado no Município de Armação dos Búzios. Outrossim, em busca ao site do CREA onde foi localizado mais de 80 registros, novamente, dentro dos exercícios que estão inscritos em dívida ativa, o único é que já consta no ART de fls 20.

Além de ser passível ressaltar, que as declarações prestadas pelos contribuintes gozam de presunção de veracidade, uma vez que a Lei 8137/90, definiu como crime a conduta de fazer declaração falsa ou omitir declarações sobre rendas, bens ou fatos, para eximir-se total ou parcialmente de pagamento de tributo.

E pelo feito, sigo para decisão.

IV. Decisão

Tendo em vista os fundamentos expostos, considerando a contestação fiscal e a impugnação do requerente, e dos fatos arrolados no processo administrativo, passo a decidir o mérito da presente impugnação administrativa.

Isto Posto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** do requerente quanto a baixa dos valores referentes a ISSQN do exercício de 2012 em diante até 2019, e 2021, permanecendo o ano de 2020, tendo em vista serviço prestado conforme fls 20.

Publique-se, dê ciência ao interessado, após encaminhe ao Conselho do Contribuinte para acórdão.

Genilson Drumond de Pina
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016,

CONSIDERANDO o grande número de sepultamentos, e a escassez do espaço físico no Cemitério de Santana,

CONSIDERANDO que a exumação dos sepultados há mais de 3 (três) anos, sem perpetuação de gavetas, viabilizará o atendimento de novas demandas.

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação sob o teor desta notificação, no prazo estipulado, implicará na exumação dos restos mortais.

CONSIDERANDO que os restos mortais de exumação definitiva, deverão ser depositados em ossário coletivo, a não ser que os ossos sejam solicitados pelas pessoas autorizadas, para serem levadas para um outro cemitério, ou serem cremados.

CONSIDERANDO que, não sendo os ossos reclamados no prazo de 3 (três) meses, poderá a Administração do Cemitério incinerá-los coletivamente, através de firma terceirizada, contratada para esses fins, igual destino poderá dar a Administração do Cemitério Municipal, aos restos mortais retirados das sepulturas, após depósito em ossário pelo período de 6 (seis) meses.

De acordo com o Decreto 1.759, de novembro de 2021.

NOTIFICA os familiares dos sepultados no Cemitério de Santana, relacionados abaixo, para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias após essa publicação, na Administração do Cemitério Municipal, para tratar a respeito da exumação do seu Ente Querido.

EXUMAÇÕES: FEVEREIRO/2024

RELAÇÃO DAS EXUMAÇÕES – FEVEREIRO/ 2024				
	FALECIDO(A)	SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO	EXUMAÇÃO
01	VALTER ANTÔNIO PASSOS PONTES	01/02/2021	N 54	01/02/2024
02	ROSÂNGELA MARIA GOMES	01/02/2021	D 28	01/02/2024
03	JÚLIO CÉSAR CAMILO	02/02/2021	L 71	02/02/2024
04	DAVI DE OLIVEIRA SILVA DE JESUS	02/02/2021	D 42	02/02/2024
05	JORGE RODRIGUES GONÇALVES	02/02/2021	D 27	02/02/2024
06	BRUNO PEREIRA DOMINGOS	03/02/2021	E 21	03/02/2024

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 – 22 99248-2540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

07	OLGA MENDES DE MATOS	07/02/2021	H 110	07/02/2024
08	GILBERTO CONCEIÇÃO DA CUNHA	08/02/2021	N 99	08/02/2024
09	LUC JOZEF MICHEL VANINBROUKX	11/02/2021	M 91	11/02/2024
10	GILMAR DRUMOND DE PINA	12/02/2021	N 75	12/02/2024
11	MADALENA DE SOUZA BASTOS	13/02/2021	I 103	13/02/2024
12	JOÃO CORREIA PIMENTEL	15/02/2021	I 96	15/02/2024
13	VILMA ANTÔNIA DE OLIVEIRA	15/02/2021	I 104	15/02/2024
14	PEDRO HENRIQUE COUTINHO NEVES	15/02/2021	N 41	15/02/2024
15	ZELINA MADALENA DA CONCEIÇÃO	15/02/2021	H 109	15/02/2024
16	JOSÉ ANASTÁCIO DA COSTA FILHO	16/02/2021	N 33	16/02/2024
17	LOAMI SILVEIRA DE SOUZA	20/02/2021	H 105	20/02/2024
18	JOÃO BOSCO FERREIRA	20/02/2021	H 115	20/02/2024
19	ADELINO JORGE STULPEN	22/02/2021	M 68	22/02/2024
20	MARIA DO CARMO PINTO LOPES	25/02/2021	D 22	25/02/2024
21	JOSEFINA ESTHER MACIEL DE FURLANETTO	26/02/2021	H 104	26/02/2024
22	EDGAR FRANCISCO DA COSTA	26/02/2021	I 36	26/02/2024

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111-CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.


ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 18 DE JANEIRO DE 2024

Travessa dos Pescadores, 111, Centro – Armação dos Búzios / RJ
CEP 28950-000 – 22 99248-2540



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA FHPGM Nº 2, DE 10 JANEIRO DE 2024

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigo 2º, §1º c/c art. 5º, IV c/c art. 11, todos da Lei 1.705/21,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de Lei Municipal nº 1705/21;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Municipal nº 1705/21 prevê expressamente que a referida Lei poderá ser regulamentada através de Portaria do Procurador-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria FHPGM, nº 1 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos repristinatórios.

Armação dos Búzios, 22 de janeiro de 2024

Thiago Ferreira
Procurador-Geral do Município
Gestor do Fundo Especial de Honorários PGM



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

Armação dos Búzios, 04 de dezembro de 2023.

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar como Fiscais de Contrato as servidoras LAIS DE MELLO DE LIMA COSTA - matrícula: 23183 e GABRIELA ALVES DO CARMO – matrícula: 23008, em substituição aos servidores Keyles Ramos da Silva – matrícula: 14009 e Wellington Gonçalves Leonardo da Silva - matrícula: 23197, referente ao processo nº 6215/2023, da empresa RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 31.342.367/0001-17) que tem como objeto a aquisição de material (correlatos) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretária Municipal de Saúde

Josiani dos Santos Meira Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23003

Ciente,

Lais Mello
Matrícula: 23183
COORDENADORA

LAIS DE MELLO DE LIMA COSTA
Fiscal de Contrato

GABRIELA ALVES DO CARMO
Fiscal de Contrato

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**
Gabinete da Presidência**ATO DO PRESIDENTE DE N.º 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia a Equipe de Estudo Técnico Preliminar (ETP), para instrução de processo licitatório, conforme a Lei Federal 14.133/2021, a Resolução 1.084/2023 e o Ato do Presidente de nº. 03/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II e XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) que será constituída pelos seguintes servidores:

CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	ANDERSON PEREIRA ALMEIDA	Mat. 813
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS	IVANA FONSECA	Mat. 1355
DESIGNAÇÃO DA PRESIDÊNCIA	JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	Mat. 1354

Art. 2º O setor requisitante do Estudo Técnico Preliminar auxiliará a Equipe de ETP.

Parágrafo único. Em caso de não haver designação direta pela chefia do setor requisitante, a Presidência indicará servidor para auxiliar a equipe.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 24/01/2024 11:04:59-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2024**

PROCESSO: 188/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de sete (7) veículo automotivo, tipo automóvel, 2024/2024

INFORME-SE AO LICITANTE VENCEDOR (já citadas via e-mail descrito na proposta), **QUE MANIFESTE O INTERESSE DA ASSINATURA PRESENCIALMENTE OU SOLICITE ASSINATURA DIGITAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÃO.**

CASO A EMPRESA NÃO SE MANIFESTE, POR CONSEQUENCIA SERÁ DESCLASSIFICADA E ESTARÁ CARACTERIZADO O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, SUJEITANDO A DESISTENTE ÀS PENALIDADES CABÍVEIS, PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 15.9 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

DATA LIMITE: 31 de janeiro de 2024 às 17h.

LOCAL: Sala das Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

INFORMAÇÕES: Qualquer informação sobre esta Licitação poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ, ou pelo telefone (22) 2629-8591 R. 229, no horário de 10hs às 16hs, ou pelo e-mail: cpl@armacaodosbuzios.rj.leg.br

Armação dos Búzios, 23 de janeiro de 2024

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO
Data: 23/01/2024 13:05:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREGOEIRO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 03/2024**

PROCESSO: 138/2023

OBJETO: 1 Aquisição de equipamentos de informática para atendimento a demanda da Câmara Municipal de Armação dos Búzios,

INFORME-SE AO LICITANTE VENCEDOR (já citadas via e-mail descrito na proposta), QUE MANIFESTE O INTERESSE DA ASSINATURA PRESENCIALMENTE OU SOLICITE ASSINATURA DIGITAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÃO.

CASO A EMPRESA NÃO SE MANIFESTE, POR CONSEQUENCIA SERÁ DESCLASSIFICADA E ESTARÁ CARACTERIZADO O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, SUJEITANDO A DESISTENTE ÀS PENALIDADES CABÍVEIS, PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 15.9 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

DATA LIMITE: 31 de janeiro de 2024 às 17h.

LOCAL: sala das Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

INFORMAÇÕES: Qualquer informação sobre esta Licitação poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ, ou pelo telefone (22) 2629-8591 R. 229, no horário de 10hs às 16hs, ou pelo e-mail: cpl@armacaodosbuzios.rj.leg.br

Armação dos Búzios, 23 de janeiro de 2024

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO
Data: 23/01/2024 13:05:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PREGOEIRO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2024**

PROCESSO: 105/2023

OBJETO: 1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário em geral para atender as instalações dos gabinetes e demais setores da Câmara Municipal.

INFORME-SE AO LICITANTE VENCEDOR (já citadas via e-mail descrito na proposta), QUE MANIFESTE O INTERESSE DA ASSINATURA PRESENCIALMENTE OU SOLICITE ASSINATURA DIGITAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÃO.

CASO A EMPRESA NÃO SE MANIFESTE, POR CONSEQUENCIA SERÁ DESCLASSIFICADA E ESTARÁ CARACTERIZADO O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, SUJEITANDO A DESISTENTE ÀS PENALIDADES CABÍVEIS, PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 15.9 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

DATA LIMITE: 31 de janeiro de 2024 às 17h.

LOCAL: sala das Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

INFORMAÇÕES: Qualquer informação sobre esta Licitação poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ, ou pelo telefone (22) 2629-8591 R. 229, no horário de 10hs às 16hs, ou pelo e-mail: cpl@armacaodosbuzios.rj.leg.br

Armação dos Búzios, 23 de janeiro de 2024

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO
Data: 23/01/2024 11:44:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREGOEIRO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2024**

PROCESSO: 187/2023

OBJETO: Registro de Preço Para Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, Compreendendo a Emissão, Reserva, Marcação, Endosso, Reembolso, Cancelamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Domésticas e Hospedagem em Território Nacional Pelo Período de 12 (doze) Meses, Conforme Especificações e Condições Constantes Deste Termo de Referência.

INFORME-SE AO LICITANTE VENCEDOR (já citadas via e-mail descrito na proposta), **QUE MANIFESTE O INTERESSE DA ASSINATURA PRESENCIALMENTE OU SOLICITE ASSINATURA DIGITAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÃO.**

CASO A EMPRESA NÃO SE MANIFESTE, POR CONSEQUENCIA SERÁ DESCLASSIFICADA E ESTARÁ CARACTERIZADO O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, SUJEITANDO A DESISTENTE ÀS PENALIDADES CABÍVEIS, PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 15.9 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

DATA LIMITE: 31 de janeiro de 2024 às 17h.

LOCAL: Sala das Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

INFORMAÇÕES: Qualquer informação sobre esta Licitação poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº 5.400, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ, ou pelo telefone (22) 2629-8591 R. 229, no horário de 10hs às 16hs, ou pelo e-mail: cpl@armacaodosbuzios.rj.leg.br

Armação dos Búzios, 23 de janeiro de 2024

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO
Data: 23/01/2024 11:44:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREGOEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATADA: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA
LIMITADA.

CNPJ: 46.415.417/0001-16

OBJETO: inscrição para participação do curso de Condutas vedadas e o papel fiscalizador
do vereador no ano eleitoral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390390000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.570,00(três mil quinhentos e setenta reais)

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA

CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATADA: DENISE DA SILVA PINTO.

CNPJ: 11658765/0001-30

OBJETO: COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA FAZER O CURSO DE TESOUREARIA E FINANÇAS MUNICIPAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390390000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso I e II, da Lei 8,666/93.

VALOR: R\$ 3.650,14 (três mil seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos)

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA

CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATADA: CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA
LIMITADA.

CNPJ: 46.415.417/0001-16

OBJETO: inscrição para participação do curso de Condutas vedadas e o papel fiscalizador
do vereador no ano eleitoral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390390000- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 990,00(novecentos e noventa reais)

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA

CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 138/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 138/2023, o Pregão Presencial, e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/1993, fica HOMOLOGADA à empresa, **FERREIRO ARCANO**.

- a) **Processo ADMINISTRATIVO** nº 138/2023.
- b) **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL.
- c) **Número da LICITAÇÃO:** 16/2023.

Objetivo: Registro de preço para uma eventual Aquisição de equipamentos de informática para atendimento a demanda da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

- d) **FORNECEDOR-** FERREIRO ARCANO.

Inscrita no CNPJ nº 45.922.430/0001-07, vencedor dos itens nº 02,03,04,06,07,10,12,13,14,15 e 16 no valor global de R\$ 42.264,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Armação dos Búzios, 18 de janeiro de 2023.

Com base que o referido processo foi analisado pelo órgão de Controle, homologo o presente.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 23/01/2024 12:42:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 34/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 17/2023, o Pregão Presencial, e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/1993, fica HOMOLOGADA à empresa, AIMORE SEGURANCA LTDA.

- a) **Processo ADMINISTRATIVO** nº 34/2023.
- b) **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL.
- c) **Número da LICITAÇÃO:** 17/2023.

d)Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, com vistas a exercer preventivamente a proteção do patrimônio e a integridade física do público visitante, vereadores e servidores, nos limites da sede desta Casa,

- e) **FORNECEDOR-** AIMORE SEGURANCA LTDA.

Inscrita no CNPJ nº 49.437.323/0001-36, vencedor no valor global de R\$ 76.776,00 (setenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais)

- f) **Período** – 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 23 de janeiro de 2024.

Com base que o referido processo foi analisado pelo órgão de Controle, homologo o presente.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Data: 24/01/2024 08:30:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Vereador Presidente

Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº5400. Manginhos, Armação dos Búzios – RJ – CEP 28953-814



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 147/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 8666/93 - Art. 24, I II

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo 147/2023, em Favor Denise da silva pinto, CNPJ N° 11658765/0001-30, ora proponente, no valor de R\$ 3.650,14 (três mil seiscientos e cinquenta reais e quatorze centavos) Fulcrada na Lei 8666/93 Art. 24 - I II

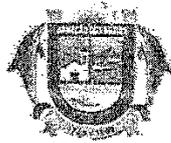
Objeto- Compra de passagem aérea para o curso DE TESOUREARIA E FINANÇAS MUNICIPAIS.

Classificação da despesa: 3390390000 - Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica.

Armação dos búzios 25 de outubro de 2023

Patrick Lopes Carvalho

Secretário geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 144/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Lei 8666/93 - Art. 25, II

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE do Processo144/2023, em favor da CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA CNPJ Nº 46.415.417/0001-16, ora proponente, no valor de R\$ 3.570,00(três mil quinhentos e setenta reais) Fulcrada na Lei 8.666/93Art.25-II

Objeto- inscrição para participação do curso de Condutas vedadas e o papel fiscalizador do vereador no ano eleitoral.

Classificação da despesa:3390390000- Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica.

Armação dos búzios 16 de outubro de 2023.


Patrick Lopes Carvalho

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Geral / Chefe de Gabinete
Patrick Lopes Carvalho
Matricula 1335
Secretário geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 154/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 8666/93 - Art. 25, II

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE do Processo154/2023, em favor da CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA CNPJ Nº 46.415.417/0001-16, ora proponente, no valor de R\$ 990,00(novecentos e noventa reais) Fulcrada na Lei 8.666/93Art.25-II

Objeto- inscrição para participação do curso de Condutas vedadas e o papel fiscalizador do vereador no ano eleitoral.

Classificação da despesa:3390390000- Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica.

Armação dos búzios 16 de outubro de 2023


Patrick Lopes Carvalho

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Geral / Chefe de Gabinete
Patrick Lopes Carvalho
Matrícula 1335
Secretário geral

F



Câmara Municipal de Armação dos Búzios

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 /2023, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Nos termos da Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes da Licitação n.º 16/2023 – Pregão Presencial, após análise e julgamento das propostas de preços, e seções de lances, declarando a empresa **FERREIRO ARCANO**, com o CNPJ Nº 45.922.430/0001-07, COMO VENCENDORA dos itens licitados, no valor final de R\$ 42.264,00(quarenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais), após a análise nos documentos habilitatórios apresentados durante o Certame, a Presidente da Comissão de Licitação Oficial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com base no fulcro na LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 e posteriores alterações, ADJUDICA o licitante vencedor **FERREIRO ARCANO** dos objetos licitados, conforme termos abaixo:

OBJETO: Registro de preços para uma futura e eventual Aquisição de equipamentos de informática para atendimento a demanda da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADJUDICADO PARA: **FERREIRO ARCANO**

INSCRITA NO CNPJ: Nº 45.922.430/0001-07

PROPOSTA VENCEDORA DOS ITENS: 02,03,04,06,07,10,12,13,14,15 e 16 no valor global de R\$ 42.264,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais)

Armação dos Búzios, 18 de janeiro de 2024.

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Documento assinado digitalmente



GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO

Data: 18/01/2024 11:48:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CPL



Câmara Municipal de Armação dos Búzios

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Nos termos da Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes da Licitação n.º 17/2023 – Pregão Presencial, após análise e julgamento das propostas de preços, e seções de lances, declarando a empresa AIMORE SEGURANCA LTDA, com o CNPJ Nº 49.437.323/0001-36, COMO VENCEDORA do certame, no valor global final de R\$ 76.776,00 (setenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais), após a análise nos documentos habilitatórios apresentados durante o Certame, a Presidente da Comissão de Licitação Oficial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com base no fulcro na LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 e posteriores alterações, ADJUDICA o licitante vencedora a empresa AIMORE SEGURANCA LTDA, do objeto licitado, conforme termos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, com vistas a exercer preventivamente a proteção do patrimônio e a integridade física do público visitante, vereadores e servidores

ADJUDICADO PARA: AIMORE SEGURANCA LTDA

INSCRITA NO CNPJ: Nº 49.437.323/0001-36

PROPOSTAVENCEDORA: R\$ 76.776,00 (setenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais)

Armação dos Búzios, 23 de janeiro de 2024.

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO
Data: 23/01/2024 17:11:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPL